COMUNICADO INSTITUCIONAL

ASSUNTO: REFORÇO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS (INFLUENZA / COVID 19)

A Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, por meio da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), considerando o aumento de casos de COVID-19 no município de Prados e a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle de infecções no ambiente hospitalar, comunica a adoção e o reforço das seguintes medidas sanitárias.

As orientações têm como objetivo proteger pacientes, acompanhantes, profissionais e demais pessoas que circulam pela instituição, reduzindo o risco de transmissão da COVID-19 e de outras doenças respiratórias.

As medidas deverão ser cumpridas por todos, por tempo indeterminado, enquanto persistir a necessidade de manutenção das restrições.

1 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE VISITAS

Ficam temporariamente suspensas todas as visitas aos pacientes internados na Santa Casa de Prados, independentemente do diagnóstico ou motivo da internação. A medida abrange todos os setores de internação, incluindo Clínica Médica, Pediatria, RAPS e demais acomodações.

A suspensão tem caráter preventivo e visa reduzir a circulação de pessoas nas dependências hospitalares, minimizando o risco de transmissão de doenças respiratórias entre pacientes, acompanhantes e profissionais.

Situações excepcionais, especialmente relacionadas à gravidade do quadro clínico, cuidados de fim de vida ou necessidades particulares do paciente, poderão ser avaliadas pela equipe responsável, em conjunto com a CCIH.

2 ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS

A permanência de acompanhantes será restrita às situações legalmente previstas ou quando houver necessidade assistencial devidamente avaliada, respeitando os direitos dos pacientes.

Para pacientes com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - A permanência de acompanhante deverá ser avaliada conforme a necessidade do paciente e as disposições legais aplicáveis.

II - Será priorizada a indicação de um único acompanhante, preferencialmente sem comorbidades ou fatores de risco para agravamento da COVID-19.

III - O acompanhante deverá estar assintomático e receber orientações da equipe de enfermagem sobre os riscos de exposição e as medidas de prevenção e controle da infecção.

IV - Será obrigatória a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento dos riscos e compromisso com o cumprimento das orientações institucionais.

V - Deverá ser evitado o revezamento de acompanhantes. A permanência deverá ocorrer, preferencialmente, durante todo o período autorizado de acompanhamento, evitando entradas e saídas desnecessárias. Eventuais substituições deverão ser excepcionais e autorizadas pela equipe responsável.

VI - O acompanhante deverá utilizar máscara durante toda a permanência na instituição, cumprir as medidas de isolamento e não circular desnecessariamente por outros setores.

VII - O acompanhante deverá comunicar imediatamente à equipe qualquer sintoma respiratório apresentado durante o período de acompanhamento.

3 USO DE MÁSCARAS

Fica reforçada a obrigatoriedade do uso de máscaras nas áreas assistenciais e de internação da instituição, incluindo corredores desses setores, por profissionais, pacientes, acompanhantes e demais pessoas autorizadas a circular nesses ambientes.

I - Todos deverão comparecer à instituição portando sua própria máscara.

II - A Santa Casa não dispõe de estoque suficiente para fornecer máscaras indiscriminadamente a todas as pessoas que acessam suas dependências.

III - Pessoas com sintomas respiratórios deverão utilizar máscara desde a entrada na instituição e comunicar sua condição à recepção ou à equipe assistencial.

IV - Os profissionais deverão utilizar os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação assistencial, conforme as orientações da CCIH.

4 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Todos deverão realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, especialmente:

I - Ao entrar e sair da instituição;

II - Antes e após contato com pacientes;

III - Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;

IV - Após utilizar o banheiro;

V - Antes de se alimentar e após contato com superfícies potencialmente contaminadas.

5 ORIENTAÇÕES A PACIENTES E ACOMPANHANTES

Pacientes e acompanhantes deverão observar rigorosamente as medidas de prevenção e controle de infecções, sendo necessário:

I - Não comparecer à instituição para acompanhamento quando apresentar febre, tosse, coriza, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, comunicando previamente a situação à equipe responsável.

II - Respeitar as orientações dos profissionais de saúde e as medidas de isolamento estabelecidas.

III - Evitar aglomerações e circulação desnecessária nos setores.

IV - Não compartilhar copos, talheres, alimentos ou objetos de uso pessoal.

V - Manter a etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz ao tossir ou espirrar.

VI - Realizar a higienização frequente das mãos.

VII - Permanecer exclusivamente nos locais autorizados pela equipe assistencial.

6 ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO

Todos os colaboradores deverão reforçar o cumprimento das medidas de prevenção e controle de infecções, especialmente:

I - Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual, conforme o risco e as precauções indicadas.

II - Realizar a higienização das mãos nos momentos recomendados.

III - Cumprir rigorosamente as precauções estabelecidas para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.

IV - Manter os ambientes ventilados sempre que possível.

V - Comunicar à liderança imediata a ocorrência de sintomas respiratórios.

VI - Orientar pacientes e acompanhantes quanto às medidas sanitárias estabelecidas neste comunicado.

VII - Evitar aglomerações e permanência desnecessária em áreas comuns.

7 REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA FUNDAMENTAÇÃO:

- ANVISA – Nota Técnica nº 04/2020, atualizada em 24/06/2024.
- Ministério da Saúde – Guia de Vigilância Integrada da COVID-19 e outros vírus respiratórios, 2026.
- Ministério da Saúde – Nota Técnica nº 5/2026.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

As medidas estabelecidas neste comunicado possuem caráter preventivo e visam preservar a segurança de todos que circulam pela instituição, considerando o cenário epidemiológico atual.

A suspensão das visitas e as demais restrições poderão ser reavaliadas pela Direção Administrativa, Responsabilidade Técnica de Enfermagem e CCIH, conforme a evolução dos casos no município e as condições epidemiológicas. O cumprimento das orientações é indispensável para reduzir o risco de transmissão de doenças respiratórias e prevenir a ocorrência de surtos no ambiente hospitalar.

A Santa Casa agradece a compreensão e a colaboração de todos.

Prados, 24 de novembro de 2026

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH